Goiânia, 22 de Outubro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TR N.º 011/2025

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para elaboração dos Projetos Arquitetônicos e Projetos Executivos completos, com detalhamento técnico de cada parte da Farmácia Ambulatorial, contemplando a definição da concepção, estética, função dos espaços e todas as disciplinas necessárias para a perfeita execução das obras futuras e aprovação regulatória.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A elaboração do Projeto Arquitetônico e Executivo para a Farmácia Ambulatorial do CEAP SOL justifica-se pela necessidade premente de adequação da infraestrutura física da unidade, garantindo conformidade com a legislação sanitária, segurança assistencial e otimização dos fluxos de atendimento.

A relevância e a oportunidade desta contratação fundamentam-se nos seguintes aspectos:

- **Conformidade Normativa e Regulatória**: A estruturação de ambientes de assistência à saúde exige rigoroso alinhamento com a **Resolução-RDC nº 50/2002 da ANVISA**, normas da ABNT e demais legislações vigentes. O desenvolvimento prévio dos projetos arquitetônico e executivo é indispensável para aprovação técnica junto aos órgãos fiscalizadores e vigilância sanitária, prevenindo interdições, glosas e retrabalhos na fase de execução.

- **Segurança Assistencial, Higiene e Conforto**: O espaço de armazenamento e dispensação de medicamentos demanda controle ambiental específico, fluxos biosseguros para evitar contaminação cruzada e ergonomia adequada para os profissionais e pacientes. Os projetos executivos garantirão a especificação correta de materiais laváveis, sistemas de exaustão/climatização e arranjo espacial seguro.

- **Planejamento Orçamentário e Mitigação de Riscos**: A existência de projetos detalhados (com especificações técnicas, memoriais descritivos e quantitativos precisos) permite à Administração o dimensionamento correto dos custos, alinhado às diretrizes do Acórdão 2.622/2013 – TCU – Plenário e balizadores regionais de BDI (como a Portaria 449/2015 PR-AGETOP). Isso previne aditivos contratuais indevidos, sobrepreço e paralisações na futura obra.

- **Economicidade e Eficiência Operacional**: O planejamento detalhado possibilita a ampliação e modernização da capacidade de atendimento do CEAP SOL com menor impacto possível nas atividades cotidianas da unidade, assegurando a continuidade do serviço público com eficiência e economicidade.

- **Necessidade de Especialização Técnica**: Visto que a Instituição não conta em seu quadro funcional com equipe técnica dedicada de arquitetura e engenharia hospitalar para a elaboração de projetos complexos desse porte, demonstra-se indispensável a contratação de empresa especializada no mercado.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá desenvolver e fornecer os projetos divididos nas seguintes disciplinas e especificações técnicas:

3.1. Projeto Arquitetônico (Concepção e Estética)

- Definição da concepção espacial, fluxo de circulação, volumetria, estética e funcionalidade dos ambientes da farmácia.

- Plano do estado atual (levantamento cadastral) e plano do estado futuro (demolição/construção).
- Planta baixa humanizada e executiva, cortes transversais e longitudinais, fachadas e detalhes construtivos.
- Memorial descritivo dos materiais de acabamento (pisos, paredes, forros e divisórias) adequados ao ambiente de saúde.

3.2. Projeto Executivo de Detalhamento Técnico

- Detalhamento construtivo rigoroso e exato de todas as partes da farmácia (esquadrias, soleiras, peitoris, junções de revestimentos e detalhes sanitários).
- Especificações técnicas completas de insumos, materiais e procedimentos executivos para orientação da obra.

3.3. Projeto de Layout e Mobiliário Planejado

- Mapeamento e distribuição espacial dos postos de trabalho, guichês de atendimento, balcões de dispensação e áreas de armazenagem.
- Detalhamento executivo do mobiliário planejado e prateleiras específicas para armazenamento de medicamentos, considerando ergonomia e otimização do espaço.

3.4. Projeto de Instalações Elétricas e Iluminação

- Dimensionamento do sistema elétrico de baixa tensão, quadros de distribuição, rotas de cabos, tomadas gerais e dedicadas (para equipamentos de refrigeração de medicamentos).
- Projeto luminotécnico com cálculo de iluminância adequado para atividades assistenciais e administrativas.

- Cumprimento da **NBR 5410, NBR 5419 (SPDA/Proteção)** e diretrizes para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).

3.5. Projeto de Climatização e Exaustão

- Dimensionamento da carga térmica e especificação de equipamentos de ar-condicionado e sistemas de exaustão mecânica.
- Controle de renovação e qualidade do ar interior, conforme **NBR 16401-3**, **Portaria GM/MS nº 3.523/98** e **Resolução RE nº 176/2000 da ANVISA**.
- Garantia das condições de temperatura e umidade exigidas para estocagem e conservação adequada dos medicamentos.

3.6. Projeto Hidrossanitário

- Projetos de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais e drenagem dos pontos de ar-condicionado.
- Pontos específicos de lavagem, bancadas com pias higiênicas e sanitários adaptados, seguindo diretrizes sanitárias.

3.9. APROVAÇÕES REGULATÓRIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Em estrita conformidade com a **Resolução-RDC nº 50/2002 da ANVISA**, estabelecimentos de saúde como farmácias de manipulação, farmácias com salas de vacinação, laboratórios de análises clínicas, farmácias hospitalares ou que realizem exames específicos necessitam **obrigatoriamente de aprovação prévia do projeto arquitetônico junto à Vigilância Sanitária (VISA) local**.
- A CONTRATADA será integralmente responsável pela submissão, acompanhamento, adequações técnicas e aprovação formal do projeto junto aos órgãos competentes.

- Eventuais exigências ou apontamentos feitos pelos órgãos fiscalizadores deverão ser corrigidos pela CONTRATADA sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

3.10. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES DE REFERÊNCIA

Os projetos deverão obrigatoriamente atender às normas técnicas e regulamentações vigentes:

- **ANVISA RDC nº 50/2002**: Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- **ABNT NBR 5410**: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- **ABNT NBR 16401-3**: Instalações de ar-condicionado - Qualidade do ar interior.
- **Portaria MS nº 3.523/98 e RE nº 176/2000 (ANVISA)**: Qualidade do ar interior em ambientes climatizados.
- **Acórdão nº 2.622/2013 – TCU Plenário / Portaria 449/2015 PR-AGETOP**: Regras e demonstrativos de BDI.
- **IN nº 01/2010 SLTI & Lei nº 12.187/2009**: Diretrizes de sustentabilidade ambiental e mudança do clima.

3.11. PRODUTOS ENTREGÁVEIS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE a seguinte documentação final referente aos projetos:

Item	Descrição do entregável	Formato de entrega
1	Pranchas do Projeto Arquitetônico e Executivo Detalhado	PDF assinado digitalmente e DWG (AutoCAD)
2	Projetos Complementares (Elétrico, Climatização, Hidrossanitário, Layout)	PDF assinado digitalmente e DWG (AutoCAD)

Item	Descrição do entregável	Formato de entrega
3	Memoriais Descritivos e de Cálculo de todas as disciplinas	PDF e DOCX (Word)
4	Planilha Orçamentária Sintética e Analítica (SISCUSTOS/SINAPI) com BDI detalhado	PDF e XLSX (Excel)
5	Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso	PDF e XLSX (Excel)
6	Aprovação Formal emitida pela Vigilância Sanitária (VISA)	Documento Oficial assinado/protocolado
7	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) quitada no CREA/CAU	PDF oficial do conselho de classe

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da habilitação e qualificação no certame, as licitantes deverão apresentar a documentação descrita a seguir.

Poderão participar todos os interessados que comprovarem, por meio de documentação hábil, que suas atividades são pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação e que preencham integralmente as condições constantes deste Termo e de seus anexos.

4.1. Habilitação Jurídica

- Documentos de Identificação: Cédula de identidade de todos os sócios.

- Empresa Individual: Registro Comercial devidamente registrado.

- Sociedades Comerciais: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores ou da versão consolidada atualizada, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedades por ações, apresentar também o documento de eleição de seus atuais administradores.

- Sociedades Civis: Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

- Empresas Estrangeiras: Decreto de autorização para funcionamento no País em vigor.

- Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

- Inscrições Cadastrais: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativos ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto contratual.

- FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

- Regularidade Federal: Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais.

Regularidade Estadual:

- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da licitante;

- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do Estado de Goiás;

- Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) da sede da licitante.

- **Regularidade Municipal:** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante (tributos mobiliários e imobiliários).

- **Justiça do Trabalho**: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

- **Tratamento Diferenciado (ME/EPP)**: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação comprobatória dessa condição até o final do credenciamento, para usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional

- Registro de Anuidade do Órgão de Classe: Comprovação de registro e quitação de anuidade da empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) junto ao CREA ou CAU. Em caso de jurisdição externa, a licitante contratada deverá apresentar o Visto de Regularidade no CREA-GO ou CAU-GO no momento da sua contratação.

- ART/RRT de Responsabilidade Técnica: Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) regularizado junto ao CREA ou CAU, contendo

a relação dos responsáveis técnicos detentores dos Acervos Técnicos, comprovando objeto social compatível com a licitação.

- Vedação de Duplicidade: Fica expressamente proibida a indicação do mesmo Responsável Técnico por duas ou mais empresas concorrentes neste certame, sob pena de inabilitação de todas as envolvidas.

- Atestado de Capacidade Técnico-Operacional: Apresentação de um ou mais atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução/elaboração de projetos arquitetônicos e executivos hospitalares ou em estabelecimentos assistenciais de saúde, bem como a execução de obras de características semelhantes às do objeto licitado, limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo.

- Serão admitidos, para fins de comprovação dos quantitativos mínimos, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, situação que se equivale a uma única contratação.

4.4. Vistoria e Visita Técnica Prévia

- **Obrigatoriedade**: Devido à especificidade das instalações do ambiente hospitalar no CEAP-SOL, que se encontra em pleno funcionamento, a vistoria prévia e a apresentação do Atestado/Declaração de Visita Técnica (**ANEXO I**) assinado por profissional credenciado da empresa são obrigatórias.

- **Agendamento e Prazo**: A visita técnica poderá ser realizada até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública (sendo a declaração emitida até 3 dias antes da proposta), mediante prévio agendamento junto ao Setor de

Contratos / Engenharia pelos telefones (62) 3201-9302 ou pelo e-mail contratos.cs@isgsaude.org.

- **Endereço da Vistoria**: Av. Veneza, Quadra 62, Lotes 1/10 - Jardim Europa - Goiânia/GO.

- **Representação**: A licitante deverá ser representada por seus administradores, procuradores ou prepostos, munidos de documento de identificação com foto e procuração, carta de preposição ou outro documento hábil que comprove o vínculo da pessoa indicada com a empresa.

Levantamentos e Omissões: A vistoria destina-se ao levantamento de todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, não podendo a licitante alegar futuramente o desconhecimento das condições do local para requerer acréscimos de preços ou aditivos contratual.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado dentro de um prazo 60 (sessenta) dias, condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão TTG 003/13, entre o SES-GO e o Instituto Sócrates Guanaes.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada preço global.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual** e **coletiva** (EPI's e EP's respectivamente), os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital Ceap/Sol;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes, mecânicos e elétricos;

A CONTRATADA deverá indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

Os colaboradores da CONTRATADA deveram apresentar-se no Ceap/Sol devidamente uniformizados, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;

A CONTRATADA deverá vir à unidade para realizar a manutenção *in loco*, sem custos, para realizar os devidos reparos sob demanda;

A CONTRATADA deverá arcar e reparar imediatamente quaisquer avarias estruturais (Muro, paredes, telhas, fiações elétricas e etc...), resultantes da instalação e da retirada do container nas dependências do Ceap-Sol.

A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (ASO, NR 10, NR 32 (Se foro caso), etc.) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

A CONTRATADA obriga-se a cumprir as normas de direito do trabalho e também todas as de Segurança e Saúde Ocupacional- SSO, sendo:

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Gerenciamento de Riscos – PGR(s);

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO(s);

Cópia do(s) último(s) ASO(s) realizado(s) pelo(s) seu(s) empregado(s), principalmente, devidamente valido(s) e de acordo com o PCMSO vigente;

Cópia(s) oficiais atualizada(s) da(s) Ficha(s) de entrega de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI(s) do(s) seu(s) empregado(s);

Apresentar Ordem de Serviço (OS) dos serviços a serem executados;

Cópia(s) oficiais atualizada(s) do(s) Cartões de Vacina dos empregados que estarão em atividade, conforme NR 32 (Hepatite B, Tríplice Viral, Dupla Adulto).

Em casos de atividades consideradas de alto risco, sob a avaliação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da contratante, deverão ser emitidas Analise Preliminar de Risco - APR/Permissão de Trabalho – PT. A CONTRATADA deverá disponibilizar EPIs e EPCs de Categoria Especiais como cinto de segurança, cones, linhas de vida, fita de demarcação, coletes refletivos a seus colaboradores, além dos seguintes critérios:

Trabalho com eletricidade: seguir requisitos da NR10 (apresentar curso de capacitação da NR10 e registro profissional) (Se for o caso);

Trabalho com máquinas e equipamentos: seguir requisitos da NR12 (curso de capacitação) (Se for o caso);

Em casos de acidentes do trabalho ocorridos nas dependências da unidade Ceap-Sol, deverá A CONTRATADA registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT em todas as plataformas legalmente necessárias inclusive e-Social, e após o registro, assinatura do emitente e do colaborador, entregar uma via oficial ao SESMT local, no prazo não superior a 15 dias a partir da data do evento.

Também deverá A CONTRATADA responsabilizar-se pela entrega devida, treinamento quanto ao uso e a manutenção do fornecimento de todos os EPI´s e EPC´s comumente necessários para as devidas atividades realizadas.

Observação 1: todas as solicitações de serviço que envolver atividades de risco deverão passar por validação do SESMT da CONTRATANTE.

Observação 2: os empregados das empresas contratadas deverão passar por orientação do SESMT da CONTRATANTE antes de iniciarem as atividades nas dependências do hospital.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

9. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

Não conter rasuras ou emendas;

A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;

Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

Os valores deverão ser apresentados em Reais;

Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;

A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços;

A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

10. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 “As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”.

11. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora cotados serão prestados no Condomínio Solidariedade – Ceap/Sol;

Cumprir os prazos de execução dos serviços;

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de até 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av. Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:
William Henrique da Silva
CPF: ***.092.621-**
Data: 23/10/2026 15:15:50 -03:00



William Henrique da Silva
Supervisor de Manutenção e Patrimônio
ISG / Ceap-Sol

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 26/10/2026 13:39:12 -03:00
MUNDO DIGITAL

Igor Guimarães Silva Honorato
Diretor Executivo
ISG / Ceap-Sol

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA FATIMA MONTEIRO DE SOUZA
CPF: ***.695.281-**
Data: 29/10/2026 11:12:01 -03:00
MUNDO DIGITAL

Patrícia Fátima M. de Souza
Coordenadora de Qualidade
ISG / Ceap-Sol

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 27/10/2026 09:59:49 -03:00
MUNDO DIGITAL

Jordana Helen S. Silva
Tec. Seg. Trabalho
ISG / Ceap-Sol

ANEXO I

ATESTADO DE VISITA

O Ceap-Sol, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa _____ inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

• Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e

• A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Goiânia/GO de de 2026.

De acordo:

ISG / CEAP-SOL

Responsável Técnico

Crea n°